

ADITIVO Nº 113/2023AD AO CONTRATO N° 020/2023ADM REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2023PMSL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado CONTRATANTE, e R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.438/0001-32, com sede à ESTRADA PARQUE DESEMBAGADOR ANTONIO CARLOS SOUTO, S/N - KM 09 - COMODO - CENTRO - CEP 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE, portador(a) do RG 05.137.393-94 SSP/BA e CPF 186.786.288-39, residente e domiciliado(a) em ESTRADA PARQUE DESEMBAGADOR ANTONIO CARLOS SOUTO, S/N - KM 09 - COMODO -CENTRO - CEP 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA, denominada CONTRATADA, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 020/2023ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 020/2023ADM firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



- §1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
- §2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)"

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

| ÓRGÃO | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS |
|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS |
| PROJETO/ATIVIDADE 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | |
| ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | |
| FONTE | 15000000 |

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 28 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE CONTRATADA

| Гestemunhas: | |
|--------------|-----|
| | 2) |
| CPF CPF | CPF |

| CERTIDÕES | | | | | | |
|-------------|---|------------------------|------------|------------|--|--|
| TIPO | | CHAVE | EMISSÃO | VALIDADE | | |
| FEDERAL | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | 7D5C.13A2.1E0B.A403 | 18/12/2023 | 15/06/2024 | | |
| ESTADUAL | Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) | 20236690302 | 18/12/2023 | 16/02/2024 | | |
| MUNICIPAL | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Rio de Contas - BA) | AEYMTICNWMJ | 30/10/2023 | 29/12/2023 | | |
| FGTS | Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | 2023120719284087344368 | 07/12/2023 | 05/01/2024 | | |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 72864963/2023 | 18/12/2023 | 15/06/2024 | | |



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2023PMSL

ADITIVO N° 113/2023AD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º ADITIVO: 113/2023AD / PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 020/2023ADM ASSINADO EM 16/01/2023

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE- N° 002/2023IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS JUNTOS AOS AMBIENTES VIRTUAIS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, BAHIATURSA, DENTRE OUTROS), VISANDO

ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.561.438/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

ASSINA(M) PELA

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS CONTRATANTE:

ASSINA(M) PELA

RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE TRINDADE **CONTRATADA:**

DATA: 28 de dezembro de 2023